DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 13 de junho de 2025. Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.01 – 04.122.3002.2003 – 33.90.39 00 / 05.01 – 12.452.3006.2008 – 33.90.39 00 / 05.01 – 20.606.3007.2010 – 33.90.39 00 / 06.01 – 18.541.3006.2009 – 33.90.39 00 / 07.02 – 12.361.3010.2016 – 33.90.39 00 / 08.01 – 10.301.3015.2030 – 33.90.39 00 / 09.01 – 08.244.3017.2038 – 33.90.39 00 / 09.01 – 08.244.3017.2040 – 33.90.39 00.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 11301/2025 - 06.05.25 até 31.12.25 - 59.374.358 EDSON MACIEL CABRAL DA SILVA - R$ 25.800,00; CT Nº 11302/2025 - 12.06.25 até 12.06.26 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 45.900,00; CT Nº 11303/2025 - 12.06.25 até 12.06.26 - JULIO CESAR GARCES SILVA 11902258401 - R$ 45.900,00; CT Nº 11304/2025 - 12.06.25 até 12.06.26 - CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA - R$ 106.800,00.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, 13 DE JUNHO DE 2025.

"DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM RAZÃO AO PERÍODO JUNINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Sra. Vereadora Marciana Ferreira de Araújo Dantas Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Prata-PB, Estado da Paraíba no uso das suas atribuições Legais, e tendo em vista o encerramento da sessão legislativa no dia 11 de Junho de 2025, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que a Sessão Ordinária de Encerramento do primeiro semestre de 2025, realizada em 11 de junho de 2025.

Considerando o recesso junino referente ao mês junho do ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o recesso legislativo junino no período de 16 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, ocasião em que não serão realizadas sessões ordinárias.

Art. 2º – Durante o referido período, as atividades administrativas da Câmara Municipal poderão funcionar em expediente interno, a critério da Mesa Diretora, para assegurar o andamento de serviços essenciais.

Art. 3º – Fica determinado o fechamento total da Câmara Municipal, inclusive para servidores e colaboradores, no período de 23 de junho a 27 de junho de 2025, em virtude do recesso junino.

Art. 4º – As sessões extraordinárias poderão ser convocadas, nos termos do Regimento Interno, caso haja necessidade de deliberação urgente.

Art. 5º – Findo o recesso, as sessões ordinárias serão retomadas normalmente a partir de 16 de julho, conforme calendário previamente estabelecido.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-PB, 13 de junho de 2025.

MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-PB

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL